

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021.
Carta – Sindipetro – RJ – nº 216/2021.

À

Petrobras Transportes S.A. – Transpetro

Att.: Gerente Executiva de RH – Antonio Sergio Botelho Junior

C/C: Gerente Setorial de Rel. Trab. e Sindicais – Felipe Pacheco Teixeira

Assunto: Cartão vale-alimentação/refeição para os trabalhadores do TABG

Chegou ao conhecimento deste sindicato que a Transpetro enviou cartões alimentação aos trabalhadores de turno do TABG. Assim, solicita-se a essa empresa que esclareça a que título foram entregues os referidos cartões, tendo em vista que, nos termos da Lei 5811/72, o fornecimento de alimentação é devido aos trabalhadores de turno.

Quanto aos de regime administrativo, o fornecimento de alimentação, realizado há anos, é condição incorporada aos contratos individuais de trabalho. Indaga-se, ainda, se a empresa tem a intenção de alterar o fornecimento de alimentação in natura. No aguardo de um posicionamento dessa empresa.

Atenciosamente,

Roberto Santos
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ